



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.898

BELÉM

DOMINGO, 16 DE DEZEMBRO DE 1951

DESPACHOS PROFERIDOS PELO
EXMO. SR. GENERAL GOVER-
NADOR DO ESTADO

Em 12/12/951

Ofícios :

N. 642, do Departamento de Assistência aos Municípios, remessa de relatório sobre o levantamento da escrituração da Prefeitura M. de Porto de Móz, referente à gestão do ex-Prefeito Mair Guimarães Moraes — Enviar cópia desse parecer ao Presidente da Câmara Municipal de Porto de Móz. Quanto à criação do T. C. do Estado é pensamento do Governo solicitar no próximo ano.

N. 4767, do Departamento de Educação e Cultura, nomeação e exoneração de professores em S. Sebastião da Boa Vista — Exonerar Sofia Santos dos Santos.

N. 529, do Departamento Estadual de Segurança Pública, exoneração de Cláudio Pinheiro da Cunha do cargo de comissário de polícia, em Ourem — Exonerar, devendo o Sr. Chefe de Polícia, indicar um nome, para ser nomeado.

N. 527, do Departamento de Assistência aos Municípios, relatório sobre prestação de contas referente aos exercícios de 1949 e 1950 do atual Prefeito de Tu-

GOVERNO DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

curui — De acordo com o parecer supra.

N. 328, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 64, de 13 de novembro p. p. do mesmo — Ciente. Dê-se conhecimento ao Prefeito de Tomé-Açu.

N. 329, da Associação Comercial, Industrial e Agrícola do Xingu - Altamira, anexo cópia de telegramas transmitidos ao Exmo. Sr. Presidente Getúlio Vargas e Ministro da Agricultura — Solicitar a presença do representante do S. P. I. nesse Estado, afim de melhor esclarecer o assunto, para que possa o Governo tomar as providências solicitadas pelo Presidente da Associação Comercial do Xingu.

N. 323, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 322, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 324, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 325, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 326, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 327, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 328, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 329, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 330, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 331, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 332, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 333, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 334, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 335, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 336, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 337, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 338, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 339, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 340, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 341, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 342, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 343, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 344, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 345, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 346, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 347, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 348, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 349, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 350, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 351, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 352, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 353, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 354, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 355, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 356, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 357, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 358, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 359, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 360, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 361, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 362, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 363, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 364, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 365, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 366, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 367, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 368, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 369, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 370, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 371, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 372, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 373, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 374, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 375, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 376, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 377, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 378, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 379, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 380, do Conselho Rodoviário - D. E. R., remessa da Resolução n. 63, de 6 do mês p. p., que aprova o Plano Quinquenal do D. E. R. para o período de 1951 - 1955 — Aprovo.

N. 381, do Conselho Rodoviário - D. E. R

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tornar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

(Continuação da 1^a pág.)

de Assistência aos Municípios, capeando a petição n. 3952, de Zuleide de Araújo Fialho, escriturária — prorrogação de licença — De acordo. Volte ao S. P.

N. 2173, do Departamento Estadual de Saúde, capeando a petição n. 3963, de Alcides Nogueira de Melo, polícia sanitária — licença-saúde — De acordo. Volte ao S. P.

N. 419, do Departamento de Educação e Cultura, capeando a petição n. 384, de Aldenora Eglantina da Costa Chagas, professora, em Soure — efetividade — De acordo. Volte ao S. P.

N. 4752, do Departamento de Educação e Cultura, proposta de nomeação de Alaíde Miranda Ferreira para o cargo de professora — Convém aguardar a execução, no próximo ano, do que foi estabelecido pela Comissão nomeada pelo Governo, para o exame e execução de uma série de medidas afim de melhorar o ensino primário, particularmente, no interior do Estado.

N. 303, da Recebedoria de Rendas do Estado, anexo a petição n. 1352-50, de Mário Vicente Pacheco, guarda fiscal da R. R. — inquérito administrativo — De acordo com o parecer supra.

N. 637, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos - Rio de Janeiro — dados sobre acordos — Acusar, dando ciência de que a matéria será objeto de imediatas providências. 2,º) Remeter ao D. O. T. V. para, no prazo máximo de 15 dias, prestar todos os esclarecimentos de que necessita o Governo.

Cartas:

N. 234, de Walter Sampaio e outros, castanhais — Informe o S. C. R. com urgência.

N. 232, de Antônia Bas-

E X P E D I E N T E
**IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DO PARA,**

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral : OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe : Pedro da Silva Santos

A S S I N A T U R A S

Belém :

Anual	240,00
Semestral	125,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

E s t a d o s e M u n i c i p i o s :

Anual	260,00
Semestral	135,00

E x t e r i o r :

Anual	360,00
P u b l i c i d a d e	
Página, por 1 vez	400,00
1 Página contabilidade, por 1 vez	400,00
1/2 Página, por 1 vez	200,00
Centímetros de coluna:	
Por vez	4,00

—As Re-partições Pú-blicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qual-quer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes déem preferência a remessa por meio de cheque ou vale-postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

tos Gaby, castanhais — Informe o S. C. R.

Telegrams : S.n. de Telemaco Araújo, castanhais — Arquive-se.

—S/n. de Antônio Saliba, castanhais — Arquive-se.

—S/n. de Deodoro de Men-donça, castanhais — Arquive-se.

—S/n. de Domingos Pacheco, residente em Marabá — castanhal —

Dé-se ciência à interessado da informação do S. C. R.

—S/n. de Antônia Gabi, residente em Marabá — castanhais — Arquive-se.

—N. 183, de Afro Araújo Sampaio, residente em Marabá — castanhal — Há outro expediente em curso. Arquive-se este.

Em 13.12.51 :

P e t i ç õ e s :

51 — Rainunda Nazaré Cohen Corrêa, professora na escola Guará, de Icoaraci (efetividade) — aguarda o decurso do tempo necessário ao deferimento do pedido.

—2995 — Péricio Franklin de Sousa — Servente do Serviço de Classifi-cação de Produtos do D. A. (transferencia para Castanhal) — "A vista da informação, nada há que deferir. Dé-se ciência ao interessado".

—3280 — Maria de Nazaré Pereira, professora em Miraselva, Município de Capanema (elevação de padrão) — "Preste o DEC a informaçao solicitada pelo S.P."

—2996 — Maria Camurça Bezerra, professora em Capanema (efetividade) — De acordo. Volte ao S. P.

2955 — Guiomar Martins Barbosa professora em Nova Timboteua (licença reposo) — De acordo. Volte ao S. P.

Ofícios :

N. 201, do Colégio Estadual "País de Cacau" (Capeando a petição n. 3343, de Apolónia Ramos de Miranda, inspetora de alunos (efetividade) — De acordo. Volte ao S. P.

S. N. do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de exoneração de Idalina de Sousa Marins, do cargo de professora, em Alenquer) — De acordo. Ao S. P.

N. 713, do Departamento de Agricultura (Capeando petição n. 4125, de Maria de Lourdes Pires da Silva, diarista (Pedido de equi-paração) — Opine o S. P.

N. 414, do Comando Geral da Polícia Militar (Remessa de projeto de lei dispondo sobre a composição da Auditoria Militar do Estado) — Opine o S. P.

N. 746, da Recebedoria de Rendas (Anexo o laudo de inspeção de saúde de Maria Celina dos Santos Porto — Opine o S. P.

N. 1812, do Departamento Municipal de Fóra e Luz de Belém (Capeando o ofício s.n. de Wagner Gillet Canelas e outro, engenheiros) — Junto ao expediente.

—N. 791, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando a petição n. 2452, de Romeu Rodrigues de Andrade) — Continua incompleta a informação do D. O. T. V. aonde deverá voltar o expediente para que seja informado si foram expedidos os títulos provisórios deferidos e em caso contrário, por que motivo.

—S/N. do Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca da Capital (Remessa da carta rogatória para a citação de José Barreiros, residente na Suissa) — Faça-se o expediente, segundo solicita a autoridade judicial.

N. 956, da Inspetoria Regional de F. P. Animal, em Belém (Remessa de balancete demonstrativo de despesas efetuadas por conta do Acordão — Ao D. F.

N. 722, do Departamento de Agricultura (Remessa de balancete, referente ao mês p.p.) — À L.O. para publicar.

N. 167, do Serviço de Transportes do Estado (Relação dos carros oficiais, registrados no mesmo serviço) — Preliminarmente, volte ao D. E. S. P., para registro dos carros não matriculados na D. E. T., que constam da 2.ª parte do ofício do S. T. E. Adotada a providência, volte a novo despacho.

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**BALANÇE REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO****R E C E I T A**

Saldo do mês de outubro 26.179,50

Serviço de Colonização e Reflorestamento

Recebido do S. C. R. proveniente a serviços externos executados durante o mês de novembro, conforme guia n. 15 52,50

Imposto Territorial

Recebido de diversos, proveniente da cobrança do Imposto Territorial, efetuado por este D. A., no decorrer do mês de novembro, conforme guias ns. 322/343, 343-A e 344/346 1.741,80

Imposto Territorial**Serviço de Profilaxia da Lepra**

Recebido de diversos, proveniente da percentagem de 10% para auxílio ao S. P. L., cobrado pelas guias do Imposto acima mencionado 146,70 1.888,50

Renda Ordinária — Receita Tributária**Registro de Diploma**

Recebido de diversos, proveniente das taxas de Inscrição e Diploma de Criador, conforme guias ns. 18/22 e 25 158,00

Venda de Medicamento

Recebido de diversos, proveniente da venda de medicamentos para uso veterinário, conforme guias ns. 17, 23 e 24 31,50 189,50

Dep. de Finanças — Divisão de Despesa c/ Despesa — Comissão de Planejamento Econômico**Despesas Diversas**

Recebido da D. D., pela Ficha s.n., de 31/51, importância destinada para atender as despesas de combate à "Sáuva" de acordo com o planejamento estabelecido pela C. P. E. 50.000,00

Dep. de Finanças — Divisão de Despesa c/ Despesa — Colônia Agrícola de Capanema**Despesas Diversas**

Recebido da D. D., pela Ficha s.n., de 17/11/51, importância destinada para atender as despesas de custeio da C. A. C. referente ao mês de novembro dano 13.041,60

Dep. de Finanças — Divisão de Despesa c/ Despesa — Campo Agrícola de Ananindeua

Despesas Diversas

Recebido da D. D., pela Ficha s/n., de 16/11/51, importância destinada para atender as despesas de custeio do C. A. A. referente ao mês de novembro d'ano

Dep. de Finanças — Divisão de Despesa c/ Despesa — Col. Agrícola Augusto Montenegro

Despesas Diversas

Recebido da D. D., pela Ficha s/n., de 24/11/51, importância destinada para atender as despesas de custeio da C. A. A. M., referente ao mês de novembro d'ano

Dep. de Finanças — Divisão de Despesa c/ Despesa — Granja Modelo do Estado

Despesas Diversas

Recebido da D. D., pela Ficha s/n., de 24/11/51, importância destinada para atender as despesas de custeio da G. M. E., referente ao mês de novembro d'ano

Dep. de Finanças — Divisão de Despesa c/ Despesa — Departamento de Agricultura

Despesas Diversas

Recebido da D. D., pela Ficha s/n., de 16/11/51, importância destinada para ocorrer as despesas de pronto pagamento do D. A., correspondente ao mês de novembro do c'ano

Dep. de Finanças — Divisão de Despesa c/ Despesa — Serv. de Classif. e Fiscalização de Produtos

Despesas Diversas

Recebido da D. D., pela Ficha s/n., de 16/11/51, importância destinada para ocorrer as despesas de custeio do S. C. F. P., correspondente ao mês de novembro do c'ano

Dep. de Finanças — Divisão de Despesa c/ Despesa — Serviço de Colonização e Reforestamento

Despesas Diversas

Recebido da D. D., pela Ficha s/n., de 16/11/51, importância destinada para ocorrer as despesas de custeio do S. C. R., correspondente ao mês de novembro do c'ano

Dep. de Finanças — Divisão de Despesa c/ Despesa — Serviço de Colonização e Reforestamento

Pessoal Variável

Recebido da D. D., pela Ficha s/n., de 10/11/51, importância destinada para pagamento da folha de diaristas do S. C. R., relativa ao mês de outubro p. p.

DESPESA

Dep. de Finanças — Recebedoria de Rendas do Estado c/ Recolhimento

Recolhido à R. R. E. proveniente da arrecadação efetuada no período de 31/10/51 a 27/11/51, conforme guias ns. 43 e 45, como segue:

Serviço de Colonização e Reforestamento

Imposto Territorial

Registro de Diploma

Venda de Medicamento

Serviço de Profilaxia da Lepra Idem, idem, proveniente do saldo verificado na prestação de contas da Consignação "Despesas Diversas" — Verba "Granja Modelo do Estado", relativa aos meses de julho, a outubro p. p., conforme guia n. 41.

Idem, idem, proveniente do saldo verificado na prestação de contas da Consignação "Despesas Diversas" — Verba "Colônia Agrícola Augusto Montenegro", relativa aos meses de setembro e outubro p. p., conforme guia n. 42.

Idem, idem, proveniente do saldo verificado na prestação de contas da Consignação "Despesas Diversas" — Verba "Colônia Agrícola de Ananindeua, relativa aos meses de setembro e outubro p. p., conforme guia n. 43.

Idem, idem, proveniente do saldo verificado na prestação de contas da Consignação "Despesas Diversas" — Verba

	"Serviço de Colonização e Reforestamento, relativa aos meses de outubro e novembro p. p., conforme guia n. 46.	19,80	6.825,50
14.166,60	Dep. de Finanças — Divisão de Despesa c/ Despesa — Colônia Agrícola de Capanema,		
	Despesas Diversas		
	Pago folha de Diaristas, relativas ao mês de novembro d'ano	4.925,00	
	Idem, idem, de gratificações, relativas ao mês de novembro	530,00	
	Idem, idem, de serviços extraordinários, relativo ao mês de novembro d'ano	600,00	
	Idem, à diversos, conforme documentos Dep. de Finanças — Divisão de Despesa c/ Despesa — Campo Agrícola de Ananindeua	8.022,00	14.077,00
	Despesas Diversas		
	Pago folha de diaristas, relativas ao mês de novembro d'ano	9.560,00	
4.041,60	Idem, à diversos, conforme documentos	5.419,00	14.979,00
	Dep. de Finanças — Divisão de Despesa c/ Despesa — Granja Modelo do Estado		
	Despesas Diversas		
	Pago folha de Diaristas, relativa ao mês de novembro d'ano	5.755,00	
8.750,00	Idem, idem, de serviços extraordinários, relativa ao mês de novembro d'ano	425,00	
	Idem, à diversos, conforme documentos	1.784,00	7.964,00
	Dep. de Finanças — Divisão de Despesa c/ Despesa — Col. Agrícola Augusto Montenegro		
	Despesas Diversas		
	Pago folha de Diaristas, relativas ao mês de novembro d'ano	2.950,00	
250,00	Idem, à diversos, conforme documentos	215,00	3.165,00
	Dep. de Finanças — Divisão de Despesa c/ Despesa — Departamento de Agricultura		
	Despesas Diversas		
	Pago pelos Documentos n. 1/2, correspondente as despesas de pronto pagamento, efetuadas pelo D. A., no decorrer dos meses de outubro e novembro d'ano	500,00	
	Dep. de Finanças — Divisão de Despesa c/ Despesa — Serv. de Classif. e Fiscalização de Produtos		
	Despesas Diversas		
	Pago pelos Documentos n. 3/4, correspondente a despesas de pronto pagamento, efetuadas pelo S. C. F. P., no decorrer dos meses de outubro e novembro d'ano	582,00	
291,00	Transporte		
	Dep. de Finanças — Divisão de Despesa c/ Despesa — Serv. de Colonização e Reforestamento		
	Despesas Diversas		
	Pago pelos Documentos ns. 5/14, correspondente despesas de pronto pagamento, efetuadas pelo S. C. R., no decorrer dos meses de outubro e novembro d'ano	1.146,20	
	Dep. de Finanças — Divisão de Despesa c/ Despesa — Serviço de Colonização e Reforestamento		
	Pessoal Variável		
	Pago folha de Diaristas do S. C. R., relativa ao mês de outubro p. p.	270,00	
	BALANÇO		
	Saldo para o mês de novembro	70.195,10	
		119.703,60	
	Tesouraria do Departamento de Agricultura, 7 de novembro de 1951 — Conferência: Raimundo Moreira — Francisco de Sousa Barros, Tesoureiro, padrão R.		

EDITAIS

DEPARTAMENTO
DE OBRAS, TERRAS E
VIACAO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro de Segurança, faço público que pelo Sr. Abraham Santarém dos Santos, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1938, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 20ª Comarca — Olídos, 52º termo; 52º Município — Juruá, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, que se denomina Santa Terezinha, limita-se, pela frente, ao Norte, com a margem direita do igarapé Burralho; pelo

nominado "Bom Intento", de propriedade de Raimundo de Oliveira Mariayva, a Leste; pelo lado de cima, a Oeste, com as terras devolutas do Estado; e, finalmente, pelos fundos, ao Sul, com pantanos situados em terras devolutas, medindo mil (1.000) metros de fronteira, mil (1.000) ditos de fundos.

Não existem nas citadas terras quaisquer sinalizações naturais, e para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa especializada, por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Municipalidade de Juruá.

3.º Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pára, 10 de dezembro de 1951: — pelo Oficial Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T-1506-16, 26/12 e 6/1 — Crs 120,00)

JUSTIÇA DO TRABALHO —
8.ª REGIÃOJUNTA DE CONCILIACAO E
JULGAMENTO DE BELÉM
(PARÁ)

Pelo presente, fica notificado Antônio de Castro Oliveira, residente à Trav. Castelo Branco, com Domingos Marreiros, para ciência de que em audiência realizada no dia 1.º de dezembro de 1951, foi proferida por esta Junta de Conciliação e Juízamento de Belém, a sentença do processo de reclamação n. JCJ-12.082/51, em que é reclamante, e reclamada João Baltazar, a qual é do teor seguinte:

"Antônio Castro de Oliveira, braçal, reclamou contra João Baltazar, alegando que foi admitido em novembro de mil novecentos e quarenta e dois, como braçal, com o salário de vinte cruzeiros por dia, e por ter sido dispensado em março do corrente ano, pleiteou o pagamento de indenização, aviso prévio, três períodos de férias, sendo dois em dôbro, no total de sete mil e duzentos cruzeiros. Contestando, o reclamado alegou que a reclamação não procede porque o reclamante já deu plena e geral quitação ao reclamado, não assinado por ele, por ser analfabeto, mas por um seu irmão e seu pai, que tomaram parte no acordo celebrado. Interrogado, o reclamante declarou que recebeu trezentos cruzeiros como gratificação de férias. O representante do reclamado foi interrogado. Prestaram depoimento duas testemunhas do reclamado, que informaram ter o reclamante recebido trezentos cruzeiros como indenização. O reclamado nada aduziu, em razões finais. A primeira proposta de conciliação foi recusada e a segunda ficou prejudicada pela ausência do reclamante. Isto posto e considerando que o recibo de plena e geral quitação exonera o empregador de qualquer obrigação futura, salvo hipótese que inquire de nulidade à manifestação da vontade: considerando que é indubitável haver o reclamante acordado com o reclamado, recebendo determinada quantia em dinheiro e dando plena e geral quitação ao reclamado como se vê do documento de folhas dezenove, firmado por seu irmão. Considerando o que mais consta dos autos: resolve a Junta, por unanimidade de votos, julgar improcedente a reclamação, por falta de amparo legal. Custas pelo reclamante, sobre o valor do pedido, na quantia de quatrocentos e quinze cruzeiros e cinquenta centavos, de cujo pagamento a Junta o isenta, por perceber menos de que o dôbro do salário mínimo da região. (aa) Cássio P. Vasconcelos, suplente de Juiz Presidente, Homero Cunha, vogal empregador e Antônio Santos, vogal empregado".

Secretaria da Junta de Conciliação e Juízamento de Belém, 12 de dezembro de 1951. — Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe da Secretaria substituto, em exercício.

(G. — Dia 16|12)

JUSTIÇA DO TRABALHO
6.ª REGIÃOJUNTA DE CONCILIACAO E
JULGAMENTO DE BELÉM
(PARÁ)

Pelo presente, fica notificado Honorato Tenório Barbosa, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, residente à Passagem União, 273 — Cremação, para ciência de que em audiência realizada no dia 30 de novembro de 1951, foi proferida por esta Junta de Conciliação e Juízamento de Belém, a sentença do processo de reclamação n. JCJ-11.652/51, em que é reclamante, e reclamada a Fábrica Cerâmica da Cidade, a qual é do teor seguinte:

"Honorato Tenório Barbosa, auxiliar de escritório, reclamou contra a Fábrica Cerâmica da

Cidade, Limitada, alegando que ingressou ao serviço dessa empresa em primeiro de abril de mil novecentos e quarenta e nove, percebendo os salários de mil e duzentos cruzeiros por mês; que foi despedido no dia quatro de março do corrente ano, sem qualquer indenização; que, no decurso de mil novecentos e cinquenta, trabalhou sempre duas horas extraordinárias, sem receber a respectiva remuneração, pelo que pede o pagamento de aviso prévio, indenização e horas extras. Em contestação disse a reclamada: que não procede a reclamação, por quanto não foi a reclamada quem dispensou o reclamante, mas, ao contrário, foi este quem comunicou à reclamada sua intenção de deixar o empregado para dedicar-se à profissão de rádio-telegrafista, para qual havia feito concurso perante a repartição de Correios e Telégrafos, neste Estado; que, por esse motivo, o próprio reclamante pediu e obteve da reclamada permissão para continuar no empregado até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta, dando-lhe, como se vê, aviso prévio de mais de trinta dias, ao qual a reclamada anuiu; que, posteriormente, não tendo chegado a nomeação pediu à reclamada que o conservasse no empregado por mais de sessenta dias, no que foi atendido; que ao chegar ao término do segundo contrato, não mais concordou em prorrogar o aviso prévio e disse ao reclamante que a sua demissão, a pedido, estava consumada com a expiração do prazo de pré aviso: que o reclamante já havia trabalhado horas extraordinárias. O reclamante declarou em seu interrogatório que avisou ao reclamado que esperava ser nomeado rádio-telegrafista; que, em janeiro, disse ao reclamado que sua situação deveria ser resolvida dentro de um ou dois meses; que, por isso, o reclamado o despediu em princípio de março último; que trabalhava extraordinariamente pela manhã, fiscalizando a entrada ao serviço dos operários e no intervalo para o almoço, pois permanecia na fábrica; que trabalhava em média doze horas e meia por dia. O reclamante não apresentou testemunha. O representante da reclamada foi interrogado e manteve as alegações da contestação. A primeira testemunha da reclamada disse que o reclamante, como pretendesse trabalhar como rádio-telegrafista, deu aviso prévio à reclamada, pois desejava deixar o empregado em fins de dezembro do ano passado; que, posteriormente, como não chegasse a nomeação que aguardava, pediu à reclamada que prorrogasse o prazo do pré aviso até fim de fevereiro, quando contava já ter conseguido a aludida nomeação; que no fim desse prazo, a reclamante considerou rescindido o contrato de trabalho; que o reclamante não trabalhava horas extraordinárias. A segunda testemunha prestou depoimento idêntico quanto ao modo como ocorreu a dispensa do reclamante, dizendo, porém, que, como trabalhava no escritório da firma, não sabe se o reclamante prestava serviços extraordinários. Sómente a reclamada produziu razões finais. A segunda proposta de conciliação ficou prejudicada pela ausência do reclamante à última audiência e o relatório. I-A prova coligida no processo revela que o reclamante não foi injustamente despedido, como o alega, por ato arbitrário da empresa. Na realidade foi o reclamante que, certo de que ia obter melhor colocação, deu aviso prévio à reclamada, prorrogado por dois meses, por má liberalidade da empregadora. Daí não se pode concluir que o reclamante, não conseguindo a colocação almejada, pudesse per-

manecer indefinidamente em estado de pré aviso, deixando a empresa em situação difícil pela precariedade da situação de emprego, pois o empregado podia deixar de chofre o lugar da fábrica colhendo a reclamada de surpresa. Dessa situação poderiam advir sérios prejuízos aos negócios da firma reclamada, que, por isso, em março último, deu substituto ao reclamante. Não há, portanto, como falar em aviso prévio e indenização, quando foi o reclamante por conveniência própria que deixou o empregado. II — O reclamante alegou que trabalhou extraordinariamente, sem receber pagamento por esses serviços. Releve-se em primeiro lugar, que lhe compete fazer prova plena e inequívoca, da prestação desse serviço extra, de vez que não apresentou prova escrita, de ajuste, para prorrogação da jornada de trabalho. Em segundo lugar, demonstrar nos autos, que foi a reclamada que, para destruir completamente esta alegação, fez prova completa de que o reclamante jamais trabalhou além da jornada normal, prestando serviço dentro do horário comum aos demais empregados. III — Nestas condições: resolve a Junta, por unanimidade de votos, julgar improcedente a reclamação, por falta de amparo legal. Custas pelo reclamante, sobre o valor do pedido, na quantia de quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta centavos, em sêis federais, inclusive a taxa de educação e saúde. (aa) Aloísio da Costa Chaves, Juiz Presidente; Homero Cunha, vogal empregador e Antônio Santos, vogal empregado".

Secretaria da Junta de Conciliação e Juízamento de Belém, 12 de dezembro de 1951. — Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe da Secretaria substituto, em exercício.

(G. — Dia 16|12)

GOVERNO DO ESTADO DO
PARÁ

DEPARTAMENTO DE FINÂNCIAS

Serviço do Material

Abre concorrência pública para aquisição de maquinário para a Oficina de Sapataria do Instituto 'Lauro Sodré' (Escola Profissional do Estado).

De ordem do Senhor Diretor General do Departamento de Finanças, Dr. Stélio de Mendonça Maroja, fica aberta concorrência pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias (45), contados da data da publicação deste edital no DIÁRIO OFICIAL do Estado, para aquisição do maquinário abaixo especificado, destinado à Oficina de Sapataria do Instituto "Lauro Sodré", a saber:

- 1—Uma máquina de chanfrar courcos, com mesa, transmissão intermediária, pedal e motor.
- 2—Um balancé automático para cortar sólás, com motor.
- 3—Um conjunto das seguintes máquinas: de igualar sólás, chanfrar contrafortes e courcas e abrir fendidos na sóla, com mesa, transmissão intermediária e motor.
- 4—Uma máquina de coser com grampos ou na vira, com motor.
- 5—Uma máquina de grampear alpercatas, com motor.
- 6—Uma máquina de fechar o fendido, com motor.
- 7—Uma máquina de pecortar os os sobrantes das alpercatas, com motor.
- 8—Uma máquina semi-automática de alisar sólás, com motor.
- 9—Uma máquina a pedal, para cortar bocas de saito.
- 10—Uma máquina de acabamento, com motor, tendo os seguintes aparelhos:

1—Frisa de beira

1—Frisa de enfranque

2—Roletes de lixar sólás

2—Roletes de lixar saltos

1—Aparelho de lixar boca de salto

1—Aparelho de lixar enfranque

2—Retombões de couro

2—Escovas rotativas para lustrar

1—Aparelho carrinho de salto

1—Giga osciladora

1—Mesa descanso para obra

1—Aspirador de pó.

1.º Os preços das máquinas se entende montadas estas na oficina do educandário e funcionando; bem como os motores das mesmas deverão ser monofásicos, 120|240 volts—50 ou 60 ciclos.

2º O vendedor mandará, à sua custa, um técnico prático em instalações de máquinas destinadas a fins educativos, para dirigir e supervisionar esse serviço.

3º O pagamento será efetuado metade na ocasião da entrega das máquinas e a outra metade depois de ultimados os serviços e aprovados ou aceites estes pelo Governo.

4º As propostas deverão ser encaminhadas à esta Chefia, em carta fechada e lacrada e serão abertas para julgamento no dia imediato ao término do prazo acima estipulado, às 10 horas, na presença dos interessados ou de quem legalmente os represente e sob a presidência do Senhor Diretor General, na sede deste Serviço, à Rua Aristides Lobo n. 91-1.º andar. Belém-Pará—Novembro de 1951. (aa) Floriano Wanderley Medeiros, chefe do Serviço do Material. — Visto: Stélio Maroja, diretor geral do Dep. de Finanças.

(G — Dias 14, 15, 16 e 18|12)

MINISTÉRIO DA
AERONÁUTICAQUARTEL GENERAL DA 1.ª
ZÔNA AÉREAConcorrência permanente para
1952

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente para fornecimento de material de consumo habitual a este Quartel General no ano de 1952, publicado neste DIÁRIO OFICIAL no dia 12 de dezembro corrente, às fls. 9, 10 e 11.. Belém, 11 de dezembro de 1951. — (a) Alcir Cavalcanti Bandeira de Melo, 2.º tenente-almoçarife.

(Ext.—Dias 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26|12)

DEPARTAMENTO DE FINÂNCIAS

Dr. Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças do Estado, por no meação legal, etc..

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Osvaldo Dias Ferreira, escrivão da Coletoria Estadual de Mosquero, para, dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria de Mosquero, ou seja as funções de seu cargo das quais se ausentou desde o dia 19 de outubro último, sem motivo justificado, segundo a comunicação que acaba de fazer a esta Diretoria Geral o respectivo coletor Sr. Raimundo Nonato da Mota e Sousa, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou causa que ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28|10|41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente servindo de secretário do Departamento de Finanças, o escrevi, aos sete dias do mês de dezembro de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30|12;
1, 3 e 4|1952)

Domingo, 16

DIARIO OFICIAL

Dezembro — 1951—5

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Carta Patente n. 3100 de
16 de novembro de 1943

Capital Cr\$ 10.000.000,00 Caixa Postal n. 22
Fundo de Reserva.. Cr\$ 5.250.000,00 Belém-Pará-Brasil

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1951

— ATIVO —

— PASSIVO —

A—Disponível
C a i x a
Em moeda corrente 7.800.017,50
Em depósito no Banco do Brasil 18.973.743,20
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda
e do Crédito 4.162.593,20 30.936.353,90

F—Não exigível
Capital 10.000.000,00 10.000.000,00
Fundo de reserva legal 2.000.000,00
Fundo de previsão 295.398,50
Outras reservas 3.250.000,00 15.545.398,50

B—Realizável
Empréstimos em C/C 74.398.662,30
Empréstimos hipotecários 15.969.524,50
Títulos Descontados 19.814.354,90
Correspondentes no País 10.045.841,60
Correspondentes no Exterior 834.380,30
Outros créditos 10.442.539,80 131.505.303,40

G—Exigível
D e p ó s i t o s
à vista e a curto prazo
em C/C Sem Limite 77.427.737,20
em C/C Limitadas 20.755.771,60
em C/C Sem Juros 3.823.691,50
Outros depósitos 5.404.495,20 107.411.695,50

Imóveis 1.772.387,20

a prazo
de diversos :
a prazo fixo 42.168.343,70 42.168.343,70
..... 149.580.039,20

Tit. e valores mobiliários :

Apólices e obrigações federais 2.641.395,00
Ações e Debentures 12.362.861,60 15.004.256,60

Outros valores 3.000,00 148.284.947,20

C—Imobilizado
Edifício de uso do Banco 600.000,00
Móveis e Utensílios 107.860,40 707.860,40

H—Resultados pendentes
Contas de resultados 6.782.101,70

D—Resultados Pendentes

I—Contas de compensação
Depositantes de valores em gar. e em
custódia 80.545.859,00

Juros e descontos 980.343,10
Impostos 266.294,60
Despesas Gerais e outras contas 1.283.899,40 2.520.537,10

Depositantes de títulos
em cobrança :

E—Contas de compensação
Valores em garantia 64.513.478,80
Valores em custódia 16.032.380,20
Títulos a receber de C|Alheia 36.160.963,00
Outras contas 9.918.344,00 126.625.166,00

do País 34.582.547,70
do Exterior 1.578.415,30 36.160.963,00

Cr\$ 309.074.864,60

Outras contas 9.918.344,00 126.625.166,00

Cr\$ 309.074.864,60

Belém, 15 de dezembro de 1951.

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Adalberto de Mendonça Marques

Antônio José Cerqueira Dantas

Firmínio Ferreira de Matos

Antônio Maria da Silva

(Ext.—Dia 16/12)

Affonso Manoel da Costa Leite
Contador Reg. D. E. C. n. 14.392
Reg. C. R. C. n. 109

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — DOMINGO, 16 DE DEZEMBRO DE 1951

NUM. 3.481

COMARCA DA CAPITAL Hasta pública

O Doutor Inácio de Sousa Moita, juiz de direito da 1ª Vara cível, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém, do Pará. Faço saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que no dia quatro (4) do mês próximo vindouro de janeiro de mil novecentos e cinquenta e dois, às onze horas (oficiais), à porta da sala das audiências no palacete do Estado, (Forum), irão à público pregão de venda e arrematação os bens abaixo descritos, pertencentes à herança deixada por João José Vaz: — Barraca sita nesta cidade, à Travessa da Estrela, coletada sob o número duzentos e quarenta e sete (247), moderno, no trecho compreendido entre a Avenida Pedro Miranda e a Rua Antônio Ervedosa, confinando de um lado com a barraca número duzentos e quarenta e sete, antes descrita e pertencente à herança e de outro lado com a barraca número duzentos e quarenta e três de quem de direito, edificada em terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, com os característicos que se seguem: construção antiga térrea, pequena, de porta de entrada e janela de frente e constituída das seguintes dependências: sala de visitas, corredor de passagem, alcova, varanda de jantar e cozinha, coberta de palhas de ubussú; avaliada por mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00); Barraca sita nesta cidade, à Travessa da Estrela, coletada sob o número quinhentos e um (501) — atualmente sem plaqueamento, confinando de um lado com a barraca número duzentos e quarenta e cinco que a seguir se descreve, edificada em terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, com os seguintes característicos: construção antiga, térrea, pequena, de porta de entrada e janela de frente e constituída das seguintes dependências: sala de visita, corredor de passagem, alcova, varanda de jantar e cozinha, sem ferro, coberta de palhas de ubussú; avaliada por mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00);

Barraca sita nesta cidade, à Travessa da Estrela, coletada sob o número duzentos e quarenta e cinco (245), do plaqueamento moderno, no tre-

EDITAIS

cho compreendido, entre a Avenida Pedro Miranda e a Rua Antônio Ervedosa, confinando de um lado com a barraca número duzentos e quarenta e sete, antes descrita e pertencente à herança e de outro lado com a barraca número duzentos e quarenta e sete, antes descrita e pertencente à herança e de outro lado com a barraca número duzentos e quarenta e três de quem de direito, edificada em terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, com os característicos que se seguem: construção antiga térrea, pequena, de porta de entrada e janela de frente e constituída das seguintes dependências: sala de visitas, corredor, alcova, varanda de jantar e cozinha conjunta, aparelhos sanitários externos e soalhos. Com as paredes de tabique e enchimentos, coberta de palhas de ubussú, avaliada pela importância de mil e novecentos cruzeiros ... (Cr\$ 1.900,00); Barraca sita nesta cidade à Avenida Marquês de Herval, no trecho compreendido entre as Travessas Mauní e Estrela, coletada sob o número seiscentos e doze (612) do plaqueamento moderno, confinando de um lado com a barraca número seiscentos e doze de propriedade da herança e de outro lado com a Travessa da Estrela e fundos com quem de direito e constituída das seguintes dependências: sala de visitas, corredor, alcova, varanda de jantar e cozinha conjuntas, coberta de palhas de ubussú, avaliada pela importância de mil novecentos cruzeiros (Cr\$ 1.000,00).

ubussú, com as paredes de tabique, avaliada pela importância de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00).

Quem pretender arrematar as barracas acima descritas, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados a fim de dar seu lance ao porto de auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação; e, se por qualquer motivo não se realizar a audiência marcada, a venda será feita na primeira do juizo, previamente designada.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões do escrivão e porto e a respectiva Carta de Arrematação.

E para constar, foi expedido o presente edital, que será publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 de dezembro de 1951. Eu, Odón Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

(a) Inácio de Sousa Moita.

(Ext.—Dia 16[12])

COMARCA DA CAPITAL

Leilão público

O Dr. Inácio de Sousa Moita, juiz de direito da primeira vara cível, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento, tiverem, que, no dia trés (3) do mês próximo vindouro de janeiro de 1952, às dezessete (17) horas, oficiais "in-loco", irão a público pregão de venda, em leilão público, os imóveis abaixo descritos, de propriedade da heran-

ça deixada por Paulo da Silva Bastos.

Terreno edificado nesta cidade, à Estrada Nova (Bairro da Cidade Velha), sob o número 17, medindo 4m,20 x 30m,20, avaliado pela importância de Cr\$ 16.000,00;

Terreno edificado nesta cidade, à Estrada Nova (Bairro da Cidade Velha), sob o número 19, medindo 8m,65 x 30m,20, avaliado pela importância de Cr\$ 17.600,00. Quem pretender arrematar os imóveis acima descritos, deverá comparecer no dia, hora, e local acima descritos, a fim de dar seu lance ao leiloeiro Joaquim Freitas, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação; e, se por qualquer motivo não se realizar a audiência marcada, a venda será feita na primeira do juizo, previamente designada.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões devidas e a respectiva Carta de Arrematação. E para constar foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 de dezembro de 1951. Eu, Odor Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

(a) Dr. Inácio de Sousa Motta, juiz de direito da vara de Órfãos.

(Ext.—Dia 16/12)

TRIBUNAL DO JURI

Escala dos processos a serem julgados pelo Tribunal do Juri na próxima reunião a instalar-se no dia 17 de dezembro do corrente ano:

1 — Réu, João Paulo Sarmiento da Cruz — Crime, homicídio — Dia da prisão, 13/4/946 — 3.º Promotor — Advogado, Dr. Alberto Bordaio — Preparado.

2 — Benedito Cordeiro de Abreu — Homicídio — 22/3/948 — 3.º Promotor — Advogado, Dr. José de Ribeirão.

3 — Waldemar Gonçalves de Oliveira — Homicídio — 8/6/948 — 2.º Promotor — Advogado, Dr. Pereira Brasil — Preparado.

4 — Arlindo Alves de França — Homicídio — 22/4/949 — 3.º Promotor — Advogado, Dr. Quintanilha Bubas — Preparado.

5 — Manoel Santana Damasceno dos Reis, Pedro Santana Damasceno dos Reis, Argeniro Damasceno dos Reis — Homicídio — 15/7/949 — 3.º Promotor — Advogado, Dr. Edgard Contentte.

6 — Alfredo Menezes da Costa — Homicídio — 1/6/950 — 3.º Promotor — Advogado, Dr. Paulo Cesar — Preparado.

7 — Waldemar Carlos Calvão — Homicídio — 3/7/950 — 1.º Promotor — Advogado, Dr. Levi Hall.

8 — Geraldo de Sousa Farias — Homicídio — 24/8/950 — 2.º Promotor — Advogados, Drs. Lourenço Palva e Osvaldo Brabo — Preparado.

9 — Enock Pires de Oliveira — Homicídio — 11/3/951 — 2.º Promotor — Advogado, Dr. José Melo dos Santos e a senhorinha Iolanda Alves de Oliveira.

10 — Advogado, Dr. Cléo Bernardo — Preparado.

Repartição Criminal de Belém do Pará, 14 de dezembro de 1951. — O Oficial-Secretário, João Gomes da Silva.

(G — 16/12)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Armindo Rodrigues Dias e a senhorinha Maria Júlia Dias Soares Pinto.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Castelo Branco, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata n. 231, filho de Firmino Rodrigues Dias e de Dona Maria do Carmo Lopes.

Elle é também solteira, natural de Portugal, Portalegre, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 26 de Setembro n. 249, filha de Antônio Dias Pinto e de Dona Joaquina Soares Pinto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, datou e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1475—16 e 23/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jerônimo Cordovil Monteiro e a senhorinha Izidro Nogueira de Moura.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curuçá, cozinheiro, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Generalissimo Deodoro n. 222, filho legítimo de Arquielo Arcebio Monteiro e de Dona Rosa Cordovil Monteiro.

Elle é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Generalissimo Deodoro n. 222, filha legítima de Pedro Elio de Moura e de Dona Maria Nogueira de Moura.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, datou e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1476—16 e 23/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Milton Campos de Araújo Pinto e a senhorinha Lúcia Dilon Chaves.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, bancário, domiciliado e residente em Porto Alegre, filho legítimo de José Felipe de Araújo Pinto e de Dona Ludovina Campos de Araújo Pinto.

Elle é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Joaquim Nabuco n. 47, filha legítima de Pérciles Raimundo Chaves e de Dona Olgarina Dilon Chaves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, datou e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1477—16 e 23/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Calvo Rodrigues e a senhorinha Adelaide Tereza de Assis.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, eletricista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Almirante Wandenkolk n. 394, filho legítimo de José Calvo Pires e de Dona Domência Rodrigues Dias.

Elle é também solteira, natural do Pará, Val-de-Cans, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Coronel Luiz Bentes n. 456, filha legítima de Raimundo Francisco de Assis e de Dona Joana Tereza de Assis.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, datou e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1477—16 e 23/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro José Melo dos Santos e a senhorinha Iolanda Alves de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, jornalista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Apinagés n. 199, filho legítimo de

Pedro Azevedo dos Santos e de Dona Maria Melo dos Santos.

Elle é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 697, filha legítima de Francisco Batista de Oliveira e de Dona Stela Alves de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, datou e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1478—16 e 23/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jerônimo Cordovil Monteiro e a senhorinha Izidro Nogueira de Moura.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curuçá, cozinheiro, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Generalissimo Deodoro n. 222, filho legítimo de Arquielo Arcebio Monteiro e de Dona Rosa Cordovil Monteiro.

Elle é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Generalissimo Deodoro n. 222, filha legítima de Pedro Elio de Moura e de Dona Maria Nogueira de Moura.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, datou e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1479—16 e 23/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Artur Cláudio de Oliveira Meira (Dr.) e a senhorinha Izidro Nogueira de Moura.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 26 de Setembro n. 249, filha legítima de Pérciles Raimundo Chaves e de Dona Olgarina Dilon Chaves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, datou e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1480—16 e 23/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Artur Cláudio de Oliveira Meira (Dr.) e a senhorinha Izidro Nogueira de Moura.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 26 de Setembro n. 249, filha legítima de Pérciles Raimundo Chaves e de Dona Olgarina Dilon Chaves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, datou e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1481—16 e 23/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Artur Cláudio de Oliveira Meira (Dr.) e a senhorinha Izidro Nogueira de Moura.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 26 de Setembro n. 249, filha legítima de Pérciles Raimundo Chaves e de Dona Olgarina Dilon Chaves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, datou e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1482—16 e 23/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Artur Cláudio de Oliveira Meira (Dr.) e a senhorinha Izidro Nogueira de Moura.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 26 de Setembro n. 249, filha legítima de Pérciles Raimundo Chaves e de Dona Olgarina Dilon Chaves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, datou e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1483—16 e 23/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Artur Cláudio de Oliveira Meira (Dr.) e a senhorinha Izidro Nogueira de Moura.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 26 de Setembro n. 249, filha legítima de Pérciles Raimundo Chaves e de Dona Olgarina Dilon Chaves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, datou e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1484—16 e 23/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Artur Cláudio de Oliveira Meira (Dr.) e a senhorinha Izidro Nogueira de Moura.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 26 de Setembro n. 249, filha legítima de Pérciles Raimundo Chaves e de Dona Olgarina Dilon Chaves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, datou e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1485—16 e 23/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Artur Cláudio de Oliveira Meira (Dr.) e a senhorinha Izidro Nogueira de Moura.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará,

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARA'

ANO III

BELÉM — DOMINGO, 16 DE DEZEMBRO DE 1951

NUM. 393

Ata da quinquagésima nona sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dez de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezenas horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, José Mendonça Vergolino, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvio Braga, Serrão de Castro, Wilson Amanajás, Acindino Campos, Américo Lima, Celio Lobato, Ismael Nunes, João Camargo, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira, Francisco Bordalo, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Senhor Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Humberto Vasconcelos e Fernando Magalhães, declarou aberta a sessão, mandando que fosse lida a Ata da sessão anterior, aprovada sem restrições. Foi depois lido, pelo Senhor Primeiro Secretário, o Expediente sobre a Mesa, constante do seguinte: telegrama do Sr. Secretário da Presidência da República, comunicando que uma correspondência desta Casa foi encaminhada ao Ministério da Agricultura; petição de Augusto da Silva Brito, funcionário da Secretaria desta Casa, solicitando inspeção de saúde para efeito de licença; petição do Dr. Mariano Antunes de Souza, magistrado estadual aposentado, solicitando melhoria de aposentadoria. O primeiro orador do Expediente foi o Senhor Deputado Cléo Bernardo, que, após se referir à greve dos aeroviários e aeronautas de todo o país, movimento esse iniciado à zero hora de sábado último, dia 8, apresentou um requerimento no sentido de a Assembléia manifestar a sua simpatia a mais esse movimento peregrina. O Senhor Deputado Imbiriba da Rocha, a seguir, declarou-se solidário com a greve e logo manifestou o seu apoio ao requerimento anteriormente apresentado. Não havendo mais oradores no Expediente, o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia, concedendo a palavra ao Senhor Deputado Lobão da Silveira, que apresentou um projeto de lei criando o serviço de marchanteria do Estado, anexo ao Matadouro do Maguari. A seguir, entrou em votação e foi aprovada a urgência que requereu o Senhor Deputado Cléo Bernardo para o seu requerimento apresentado no Expediente. Entrou depois em discussão o requerimento Cléo Bernardo solicitando a manifestação da Casa contra os pixamentos internos e externos de edifícios públicos e residências particulares, manifestando-se logo favoravelmente o Senhor Deputado Serrão de Castro, que lembrou fatores

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Cametá ao tempo da campanha eleitoral passada. O Senhor Deputado Armando Mendes, a seguir, relatou minuciosamente as provindências tomadas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado a respeito do assunto, desde o mês de outubro p. p., e as ordens que foram determinadas nesse sentido à Prefeitura de Belém e à Chefia de Polícia, numa demonstração de que o governo não compactuava com êses atos vandálicos. Por último, o orador apelou ao autor do requerimento que o ampliasse a fim de a Assembléia se manifestar de maneira mais concreta, com maior objetividade. Seguiu-se com a palavra o Senhor Deputado Cléo Bernardo que apresentou um aditivo, no sentido de a manifestação pedida da Casa ser comunicada através de ofícios aos Poderes Executivo e Judiciário, imprensa e rádio. O Senhor Deputado José Maria Chaves ainda falou sobre o assunto, declarando aceitar o requerimento com o aditivo, assim como o Senhor Deputado Lobão da Silveira, sendo que este ainda lembrou que não há governo que possa impedir essas manifestações populares, que não são de hoje, e não de repetir. A votos, tanto o requerimento como o aditivo foram aprovados. Ainda foram aprovados dois requerimentos do Senhor Deputado Humberto Vasconcelos, sem discussão. Refere-se o primeiro a um apelo ao Departamento de Portos, Rios e Canais para que providencie a dragagem das imediações do Porto do Sal, em Belém, e o segundo a uma sugestão do Poder Executivo para que se interesse junto à Secção de Fomento Agrícola do Ministério da Agricultura no sentido de serem impressos e distribuídos cartazes que orientem os seringueiros no corte da "hévea". Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, entrou em primeira discussão o processo número duzentos e sessenta e nove, referente à lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Óbidos a contrair um empréstimo com a Caixa Económica do Pará, para a construção do novo sistema de abastecimento de água potável para consumo público. O Senhor Deputado Ismael Nunes louvou a iniciativa do prefeito, mas lembrou o compromisso que ia assumir a Prefeitura daquele município contraindo um empréstimo de tal vulto com a Caixa Económica, pois nada menos que vinte e cinco mil cruzeiros mensais terá ela que pagar à Caixa. A seguir, o Senhor Deputado Rui Barata declarou que a Prefeitura de Óbidos pode arcar com a responsabilidade, lembrando que tem ela em caixa no Banco do Brasil a soma de um milhão e duzentos mil cruzeiros, além de verbas federais por receber e a contribuição de um imposto novo que é suficiente para contrair esse

processo. O Prefeito de Óbidos, afirmou que está ela dentro das possibilidades financeiras do município. Também o Senhor Deputado Lobão da Silveira, que se seguiu com a palavra, congratulou-se com o empreendimento, manifestando-se a favor do projeto. O Senhor Deputado José Jacinto Aben-Athar, a seguir, apresentou uma emenda ao artigo primeiro, acrescentando um parágrafo, e suprimindo o artigo quarto, com o que concordou o Senhor Deputado Armando Mendes, que lembrou ainda ser essa emenda mais de caráter redacional. A votos, foi aprovado o processo com a emenda Aben-Athar, por unanimidade de votos. Entrou depois em primeira discussão o processo número duzentos e setenta e um, referente ao projeto de lei que concede Abono de Natal aos servidores públicos do Estado. O primeiro a discutir-lo foi o seu relator na Comissão de Finanças, Senhor Deputado Carlos Menezes, lendo um discurso que é mais uma resposta às críticas formuladas pelo jornalista Santana Marques, através de "O Estado do Pará" ao substitutivo do orador. Também o Senhor Deputado João Camargo respondeu às críticas do mesmo jornalista contra a sua pessoa, ainda em torno

do Abono, afirmando que esse periodista quis apenas fazer humorismo e destruir, ao invés de construir. Em votação, foi o substitutivo Carlos Menezes ao projeto do governo aprovado por unanimidade. Em última discussão entrou depois o processo número duzentos e setenta e quatro, referente ao projeto de lei que autoriza o Executivo a subscrever ações da Companhia de Flacão e Tecelagem de Juta de Santarém, sobre o qual apenas se manifestou favoravelmente o Senhor Deputado Silvio Braga. Foi igualmente aprovado por unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente colocou em pauta para a sessão do dia imediato o processo duzentos e quarenta e dois, os requerimentos sobre a Mesa, continuando paulados os processos duzentos e sessenta e nove e duzentos e setenta e um. Foi encerrada a sessão às dezoito horas e quarenta minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte à hora regular. Eu, Deputado Fernando Magalhães, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, à qual assinei juntamente com os Senhores Presidente e Primeiro Secretário desta Casa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dez de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo. Humberto Pinheiro de Vasconcelos e Fernando Rebelo Magalhães.

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 3.790

Proc. 2.448-51

trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordaram os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânime, mandar cancelar as inscrições dos eleitores acima referidos, os quais devem, em consequência, ser excluídos do alistamento da 10.^a Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 6 de dezembro de 1951.

(aa) Ramalho Costa Braga, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Jorge Hurley — Antônio Figueiredo — Salustião Melo — Augusto Cesar de Moura Pachá Júri. Fui presente, Otávio Melo.

processo, devidamente intitulado Juiz, correu os